Art. 1º Fica nomeado, inteirinamente, **PAULO CESAR DE ANDRADE OLIVEIRA,** para cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, remunerado pelo símbolo CC-I.
.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
04 de setembro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.876, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, **JOSE MARQUES DA SILVA,** para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal Serviços Públicos - SESEP, remunerado pelo símbolo CC-I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 04 de setembro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.877, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta Caducidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso e XI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo de Inadimplência nº 014/2018;

CONSIDERANDO que os recursos no âmbito do Processo Administrativo de Inadimplência, em regra, não gozam de efeito suspensivo, conforme disposto no art. 75 do Decreto Municipal n.º 18.484 de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2018, edição n.º 2.080, ano 11;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a CADUCIDADE do Contrato Administrativo de Concessão de Serviço Público n.º 001/2013, por culpa exclusiva da empresa Viação Vitória LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.470.336/0001-20,.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 04 de setembro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.878, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 17.225 e 17.256, de 2016, e 17.613 de 2017, para nomear novos representantes do Poder Executivo como membros do Conselho Curador da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 75, inciso XI, combinado com a Lei Municipal n° 1.785, de 2011, em seu artigo 7º;

CONSIDERANDO a mudança da gestão municipal e a ocupação do cargo de Secretário Municipal de Saúde por outro servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado JOSÉ RAIMUNDO COSTA FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de presidente do Conselho Curador da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.